

Lei n.º 576

de 7 de maio de 1963

revisão geral.

Modifica denominação de cargo no quadro de funcioná-
rios municipais.

A Câmara Municipal de Itaquapeba Paulista decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - A tabela discriminativa dos cargos e padrões
a que se refere o artigo 18, da lei n.º 163, de 18 de setembro de 1953,
alterada pela lei n.º 167, de 27 de outubro de 1953, fica modifica-
da no seguinte cargo, apenas quanto à denominação:

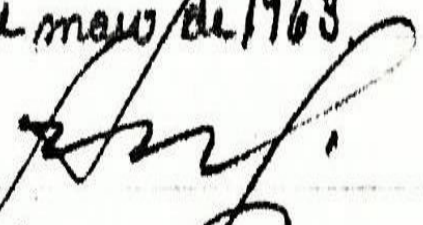
De 2 2.º Contadores para:

1 2.º Contador e

1 Almojarife.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaquapeba Paulista, 7 de maio de 1963.


Prefeito Municipal
Nilo Torres Salena
Secretário da Prefeitura

Obs: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.